



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2092 - Ordinária
Pinhaais - Paraná, 26 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Decreto

Decreto 1378/2025, de 24/11/2025

Altera o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - CMMASB, do Município de Pinhaais aprovado pelo Decreto nº 1.172/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1335 de 26 de setembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o § 1º, do art. 14 do Decreto nº 1172/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 (...)

§ 1º A eleição será secreta mediante cédula única impressa, rubricada pelo Presidente, dando-se a eleição para o cargo de Vice-Presidente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhaais, 24 de novembro de 2025.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

Decreto 1379/2025, de 24/11/2025

Exoneração a pedido

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, conforme o que determina o Artigo 69 da Lei Municipal nº 1.224/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2092 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Art.1º Fica exonerada, a pedido, Briana Mendes Guimaraes Machado, Matrícula Funcional nº 1550381-3, do cargo de Professor, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo do Município de Pinhais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 19 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhais, 24 de novembro de 2025.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

Decreto 1383/2025, de 25/11/2025

Altera o Decreto nº 707, de 25 de junho 2025, que institui a Comissão Especial de Credenciamento à contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de oficinas livres diversas no Município de Pinhais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I, alíneas “b” e “e”, e o inciso II, alíneas “a” e “b”, do art. 2º do Decreto nº 707, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º

I -

b) Marilis Marques da Cruz, matrícula: 1417509-0;

(...)

e) Nauri Caldas da Silva, matrícula: 315166-0.

II -

a) Fernando Ricardo dos Santos, matrícula: 5908558-0;

b) Letícia Leal Gomes, matrícula nº 1919563-0;

Art. 2º Ficam incluídas as alíneas “f” e “g” no inciso I do art. 2º do Decreto nº 707, de 2025.

Art.2º

I -

f) Andre de Souza Rodrigues, matrícula: 5918570-0;

g) Keila Rene Bastos, matrícula: 1616056-3.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2092 - Ordinária
Pinhaís - Paraná, 26 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Art. 3º Ficam revogadas as alíneas “l” e “o” do inciso II do art. 2º do Decreto nº 707, de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 25 de Novembro de 2025.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

Decreto 1384/2025, de 25/11/2025

Dispõe sobre o Calendário Oficial do Município de Pinhaís para o exercício de 2026 a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo no tocante a feriados e pontos facultativos.

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do poder Executivo Municipal para os órgãos e entidades da Administração direta e indireta, o calendário de feriados municipais, bem como pontos facultativos para o ano de 2026:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 02 de janeiro (ponto facultativo);
- III - 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- V - 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13h);
- VI - 20 de março, Emancipação Política de Pinhaís (feriado municipal);
- VII - 03 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VIII - 20 de abril (ponto facultativo);
- IX - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- X - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- XI - 04 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);
- XII - 05 de junho (ponto facultativo);
- XIII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIV - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XV - 30 de outubro, comemoração ao Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XVI - 02 de novembro, Finados (feriado nacional);





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2092 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE PINHAIS

XVII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XVIII - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XIX - 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo);
XX - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
XXI - 31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais que por natureza não permitam a paralisação, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º O sistema municipal de Ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 25 de novembro de 2025.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

Portaria

Portaria 291/2025, de 25/11/2025

SEPAD - Institui PADE 00000002-04/2025-04

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial nº. 00000002-04/2025-04 para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Protocolo nº. 36053/2025.

I. Lucia Regina de Arruda Silva, matrícula nº. 1359878-0.

II. Evelise Gaio Tanajura, matrícula nº. 2355094-0;

III. Silvia Marcia Baia Teixeira Lima, matrícula nº. 686859-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 25 de novembro de 2025.

ROSANGELA BATISTA DA SILVA DUARTE

Secretária Municipal de Educação

Portaria 292/2025, de 25/11/2025





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2092 - Ordinária
Pinhaís - Paraná, 26 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE PINHAIS

SEPAD - Institui PAD 00000028-01/2025-04

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 00000028-01/2025-04 para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Protocolo nº. 17072/2025.

I. Evelise Gaio Tanajura, matrícula nº. 2355094-0;

II. Claudia Koshima, matrícula nº. 928879-0;

III. Rodrigo Cruz Leczko, matrícula nº. 2505703-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 25 de novembro de 2025.

ROSANGELA BATISTA DA SILVA DUARTE

Secretária Municipal de Educação

Portaria 293/2025, de 25/11/2025

SEPAD - Institui PAD 00000029-01/2025-04

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 00000029-01/2025-04 para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Protocolo nº. 36053/2025.

I. Claudia Koshima, matrícula nº. 928879-0;

II. Rodrigo Cruz Leczko, matrícula nº. 2505703-0;

III. Lucia Regina de Arruda Silva, matrícula nº. 1359878-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 25 de novembro de 2025.

ROSANGELA BATISTA DA SILVA DUARTE

Secretária Municipal de Educação

Decisões

Decisões 99/2025, de 26/11/2025

DECOL - DECISÃO EM CREDENCIAMENTO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2092 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE PINHAIS

CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 138/2025

DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 59607/2025

Com base no Credenciamento de estabelecimentos de saúde para contratação de consultas médica-especializadas por meio de telemedicina na modalidade de **Teleconsultas especialidades de Neurologia, Reumatologia, Endocrinologia, Pneumologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Psiquiatria e Neuropediatria**, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 64/2022, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob nº **59607/2025**, pela empresa **GESTAO DO CUIDADO SERVICOS DE SAUDE LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível nos sites www.pinhais.pr.gov.br, link Licitações e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>). **Prazo de Vigência:** 25/11/2025 a 24/10/2030. **Fiscal de Contrato:** Marcelo Henrique Tobias - Decreto nº 053/2023. **Gestor:** Luciana Serena. **Valor Total:** R\$ 18.600.000,00 (relativo ao valor máximo estimado a ser contratado, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data da assinatura do deferimento:** 25/11/2025.

Decisões 100/2025, de 26/11/2025

DECOL - DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Conforme decisão final proferida no Processo Administrativo protocolizado sob o n.º **23619/2025**, a empresa **J.GUILHERME PAVAO LTDA**, foi sancionada com a pena de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no item 19.3.1 do capítulo 19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES do Edital, item 13.3.1 do capítulo 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES anexo VII do Edital, Art. 156 inciso I, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 261, inciso I do decreto Municipal 346/2023. **Data da Decisão:** 28/10/2025.

Conforme decisão final proferida no Processo Administrativo protocolizado sob o n.º **31398/2025**, a empresa **VDL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, foi sancionada com a pena de **ADVERTÊNCIA**, conforme item 11.3.1 do capítulo 11 - Das Infrações Administrativas e Sanções do Edital (Anexo VIII) e do Contrato, Art.156, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Art. 261, inciso I do Decreto nº 346/2023. **Data da Decisão:** 29/10/2025.

Conforme decisão final proferida no Processo Administrativo protocolizado sob o n.º **37520/2025**, a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** foi sancionada com a pena de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no item 20.3.1 do capítulo 20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES do Edital, item 13.3.1 do capítulo 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES anexo VII do Edital, Art. 156 inciso I, §2º da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 261, inciso I do decreto Municipal 346/2023. **Data da Decisão:** 28/10/2025.

Conforme decisão final proferida no Processo Administrativo protocolizado sob o n.º **34191/2025**, a empresa **TIGUEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** foi sancionada com a pena de **ADVERTÊNCIA**, referente a não entrega da documentação necessária, com fundamento nos itens 4.2.5, 4.2.6, 4.2.7 e 4.2.8 do contrato administrativo nº





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2092 - Ordinária
Pinhaais - Paraná, 26 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE PINHAIS

127/2025, Art. 155, inciso IV, Art. 156, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 18.3.1 do Edital. **Data da Decisão:** 29/10/2025.

Conforme decisão final proferida no Processo Administrativo protocolizado sob o n.º **32465/2025**, a **CASA DE APOIO BETEL LTDA** foi sancionada com a pena de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no item 13.3.1 do capítulo 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES do Credenciamento, Art. 156 inciso I, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 261, inciso I do Decreto Municipal 346/2023. **Data da Decisão:** 29/10/2025.

Extrato

Extrato 1127/2025, de 25/11/2025

Empenhos Emitidos - MUNICÍPIO DE PINHAIS - Período: 07/11/2025 a 25/11/2025

Orgão 12/2025 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDE

Fiscal do Contrato: DEISE BERWANGER JANUARIO FAGANELLO

Pregão: 20/2024. Objeto: Contratação de Serviços de locação de grades de isolamento, camarim, house mix, palco, cadeiras e tendas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pinhaais.. Prazo de Vigência: 05/03/2026 **Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA - ME: nº.15668 (R\$ 38.303,34).

Empenhos sem possibilidade de identificar o fiscal:

Pregão: 51/2025. Objeto: Prestação de Serviços de locação de barracas, brinquedos, oficinas, cênicos, fogos, geradores, ornamentação e flores e fotografia para Prefeitura Municipal de Pinhaais e Pinhaais Previdência.. Prazo de Vigência: 25/09/2026 **Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** INOVE PRODUcoes E EVENTOS LTDA: nº.15066 (R\$ 7.000,00).

Pregão: 68/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de itens de decoração, sonorização, filmagem, sanitários químicos, painéis de LED (outdoor e indoor) para Prefeitura Municipal de Pinhaais.. Prazo de Vigência: 20/10/2026 **Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** TECPLAN - TRANSPORTES E SERVICOS LTDA -: nº.15624 (R\$ 2.394,00), nº.15667 (R\$ 1.197,00).

Extrato 1128/2025, de 26/11/2025

Empenhos Emitidos - MUNICÍPIO DE PINHAIS - Período: 10/11/2025 a 23/11/2025

Orgão 11/2025 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMEL





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2092 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Fiscal do Contrato: JANAINA DOS SANTOS NEVES

Pregão: 1/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL. Prazo de Vigência: 28/01/2026 **Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** SUMMUS - EMERGENCIAS MEDICAS LTDA: nº.15121 (R\$ 2.168,52).

Fiscal do Contrato: JACKSON JOSE DE BOMFIM

Pregão: 67/2024. Objeto: Contratação de empresas para serviço de fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. Prazo de Vigência: 28/07/2026 **Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA: nº.15119 (R\$ 8.550,53).

Fiscal do Contrato: MARCOS PASINOTTO DOS SANTOS

Pregão: 86/2024. Objeto: Contratação de fornecimento, instalação e manutenção de alambrados, redes de proteção e gradil. Prazo de Vigência: 16/09/2026 **Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** LORES ALBERTO DOS SANTOS: nº.15333 (R\$ 18.322,56), nº.15334 (R\$ 6.388,79).

Fiscal do Contrato: ANDRE HENRIQUE BASSETTI SALLES DOS SANTOS

Pregão: 95/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. Prazo de Vigência: 13/11/2025 **Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** FANEL SPORT COM. ART. ESPORTIVOS LTDA: nº.15331 (R\$ 55.399,70), nº.15332 (R\$ 284,93), nº.15335 (R\$ 9.186,23), nº.15496 (R\$ 26.954,11).

Fiscal do Contrato: MARYANE BURGHERA DA SILVA

Pregão: 51/2025. Objeto: Prestação de Serviços de locação de barracas, brinquedos, oficinas, cênicos, fogos, geradores, ornamentação e flores e fotografia para Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência.. Prazo de Vigência: 25/09/2026 **Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** BRINQUE LOCACOES LTDA: nº.15551 (R\$ 2.530,00).

Pregão: 68/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de itens de decoração, sonorização, filmagem, sanitários químicos, painéis de LED (outdoor e indoor) para Prefeitura Municipal de Pinhais.. Prazo de Vigência: 20/10/2026 **Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** TECPLAN - TRANSPORTES E SERVICOS LTDA -: nº.15120 (R\$ 399,00), nº.15407 (R\$ 919,00), nº.15576 (R\$ 1.040,00).

Fiscal do Contrato: MARYANE BURGHERA DA SILVA

Pregão: 1/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL. Prazo de Vigência: 28/01/2026 **Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** SUMMUS - EMERGENCIAS MEDICAS





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2092 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE PINHAIS

LTDA: nº.15291 (R\$ 502,84).

Fiscal do Contrato: FERNANDA ROSELI DOS SANTOS

Pregão: 1/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL. Prazo de Vigência: 28/01/2026 **Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** SUMMUS - EMERGENCIAS MEDICAS LTDA: nº.15497 (R\$ 7.951,24).

Fiscal do Contrato: JANAINA DOS SANTOS NEVES

Pregão: 51/2025. Objeto: Prestação de Serviços de locação de barracas, brinquedos, oficinas, cênicos, fogos, geradores, ornamentação e flores e fotografia para Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência.. Prazo de Vigência: 25/09/2026 **Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** BRINQUE LOCACOES LTDA: nº.15552 (R\$ 6.150,00), nº.15553 (R\$ 13.270,00).

Pregão: 68/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de itens de decoração, sonorização, filmagem, sanitários químicos, painéis de LED (outdoor e indoor) para Prefeitura Municipal de Pinhais.. Prazo de Vigência: 20/10/2026 **Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** TECPLAN - TRANSPORTES E SERVICOS LTDA -: nº.15576 (R\$ 1.040,00).

Fiscal do Contrato: FERNANDA ROSELI DOS SANTOS

Pregão: 51/2025. Objeto: Prestação de Serviços de locação de barracas, brinquedos, oficinas, cênicos, fogos, geradores, ornamentação e flores e fotografia para Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência.. Prazo de Vigência: 25/09/2026 **Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** INOVE PRODUCOES E EVENTOS LTDA: nº.15498 (R\$ 2.400,00).

Extrato 1129/2025, de 26/11/2025

DECOL - EXTRATOS DE COMPRA DIRETA

Dispensa de Licitação nº 40/2025. Objeto: Contratação em caráter emergencial de entidade previamente qualificada como Organização Social, na área de saúde, no âmbito do Município de Pinhais, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Municipal Papa Francisco (HMPF), da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Pinhais. **Contratado:** Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH. **Justificativa:** É dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas(...). **Fundamento Legal:** Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. **Prazo de Execução:** 24/11/2025 à 23/11/2026. **Prazo de Vigência:** 05/11/2025 à 23/11/2026. **Fiscal de Contrato:** Claudio Eduardo Grohmert de Macedo. Decreto nº 1351/2025. **Valor Total:** R\$ 55.910.789,89. **Data de Ratificação:** 05/11/2025.

Contrato nº 0423/2025. Modalidade: Dispensa Emergencial nº 40/2025. **Objeto:** Contratação em caráter emergencial de entidade previamente qualificada como





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2092 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Organização Social, na área de saúde, no âmbito do Município de Pinhais, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Municipal Papa Francisco (HMPF), da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Pinhais. **Contratado:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH. **Prazo de Execução:** 24/11/2025 a 23/11/2026. **Prazo de Vigência:** 07/11/2025 a 23/11/2026. **Fiscal de Contrato:** Claudio Eduardo Grohmert de Macedo. Conforme Decreto 1351/2025. **Valor total:** R\$ 55.910.789,89. **Data de Assinatura:** 07/11/2025.

Portaria

Portaria 289/2025, de 25/11/2025

Portaria 289/2025

PORTARIA Nº 289/2025

Altera a Portaria nº 030, de 23 de janeiro de 2025 que designa os prepostos da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) para atuação junto à Ouvidoria Geral do Município, nos termos do art. 7º, §4º, do Decreto nº 1.150/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 7º, §4º, do Decreto nº 1.150/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 3º da Portaria nº 030, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º.....

(...)

II - Ana Paula Gouvêa da Silva Desiderio: e-mail ana.desiderio@pinhais.pr.gov.br e telefone 41 99172-3913.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 24 de Novembro de 2025.

ANDREA FRANCESCHINI

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria 290/2025, de 25/11/2025





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2092 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Dá nova redação a Portaria 198, de 27 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do Decreto nº 428, de 17 de junho de 2019, que regulamenta o funcionamento do Arquivo Público Municipal de Pinhais e dispõe sobre a implantação do Sistema Informatizado de Gestão Arquivística - SIGAD,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a alínea “b” do inciso II, do art. 1º da Portaria nº 198, de 27 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

(...)

II.....

b) Suplente: Nathalia Cardoso Dias, matrícula nº 7101570-0.

Art. 2º Fica alterada a alínea “b” do inciso V, do art. 1º da Portaria nº 198, de 27 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

(...)

V

b) Suplente: Alcindo Pereira Carvalho, matrícula nº 2481952-0.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2092 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 25 de novembro de 2025.

ROSANA BOEIRA ILHÉU

Secretária Municipal de Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

Extrato

Extrato 92/2025, de 26/11/2025

Câmara Municipal de Pinhais

EXTRATO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19252/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhais/PR, no uso das atribuições legais e com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve:

ANULAR O PROCESSO Nº 19252/2025, que trata de adesão de Ata de Registro de Preços na condição "CARONA", objetivando a *"aquisição de 70 computadores Desktop Dell Pro Slim QCS1250 Com Monitor De 23.8 Polegadas com Webcam e microfone, Processador Intel Core i5 - 14500vPro, Memória De 32GB DDR5 5600Mhz, SSD De 1TB PCIe NVMe DVD+/-RW/RAM, rede sem fio Intel® Wi-Fi 6E AX210, 2x2 802.11ax, com Bluetooth, Rede 10/100/1000, Autofalante Interno, Teclado Em Português, Mouse Com Fio, Windows 11 Professional 64. Acompanha Monitor De 23.8 Polegadas para videoconferência (Webcam, Microfone e auto faltante) Com Ajuste De Altura, Rotação E Pivot Dell 2423H Garantia de 60 Meses On-site"*. O mencionado processo consiste na adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 428/25, realizado pelo Grupo Hospital Conceição do Rio Grande do Sul, tendo como vencedora a empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS E CONSUMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.237.911/0289-08, com o valor unitário de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

A anulação ocorre porque a Lei aplicada à Ata de Registro de Preços foi a Lei das Estatais nº 13.303/2016 e não a Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos – a qual a Câmara Municipal está submetida.

Anderson Roberto Camargo

Presidente da Câmara Municipal de Pinhais





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2092 - Ordinária
Pinhaes - Paraná, 26 de Novembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2025 12:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2c667622e7195>

